



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.843 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 - 52 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.025, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Prorroga os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos incisos II do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados-MS.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, segundo os seus respectivos segmentos, até 08 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2023.

Dourados (MS), 02 de março de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/01/226/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal SILAS GARCIA LEITE JUNIOR, matrícula funcional nº. "114763100-1" ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu padrastrô: Elizario Garcia Maciel, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/01/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Janeiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/02/238/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ROSEANE ARCE ROMEIRO, matrícula funcional nº. "114774985-1" ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "25/01/2023 a 23/07/2023".

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/01/239/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei

**R E S O L V E::**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, MARCIA PEREIRA DOS SANTOS ROSA, matrícula funcional nº. "501867" ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "25/01/2023 a 23/07/2023".

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/02/289/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal TEREZINHA CORDEIRO DA COSTA PEDROSO, matrícula funcional nº. "142581-5" ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: Maria Cordeiro da Costa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/01/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/02/321/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal LUIZ REIS DE FRANCA FILHO, matrícula funcional nº. "114766481-1" ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: Maria Chaves de França, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 25/01/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/02/322/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. "114769466-4" ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: Maria Cordeiro da Costa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/01/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/02/323/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARLENE COSTA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula funcional nº. “32371-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria Cordeiro da Costa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/01/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/02/329/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal LUCIANO DOS SANTOS FELICIANO, matrícula funcional nº. “114775329-1” ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 28/01/2023

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/02/330/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal JOANA ERGINA ALVES matrícula funcional nº. “501112-4” ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe irmã: Edite Alves de Brito, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/02/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lg/02/331/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, CAMILA LANER TORRES, matrícula funcional nº. “114773447-1” ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, lotada no Instituto de Meio Ambiente (IMAM), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “31/01/2023 a 29/07/2023”.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/02/332/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada CHRISTIANA AGUILAR VIEIRA matrícula funcional nº. “114775907-1” ocupante do cargo de Assessor II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, sendo “120”(cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de “03/02/2023 a 02/06/2022”; e os “60” (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “03/06/2023 a 01/08/2023”.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/02/333/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSA MARIA BRUM PEREIRA, matrícula funcional nº. “114768360-3” ocupante do cargo de Assessor III, lotada na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cunhado: Nelson de Deus Farias, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/01/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ap/02/334/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BARREIRO, matrícula nº. “114773187-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/02/335/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal MIZAEEL VIANA ROSA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114775071-2” ocupante do cargo de Coordenador Especial de Políticas Públicas Para Juventude, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 11/01/2023 a 25/01/2023, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 37/2023 constante no Processo Administrativo nº. 31/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/12/2046/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARCELA GONCALVES NAVARRETE, matrícula nº. “501144-3”, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 24/10/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 939/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.610/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Dezembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.GI/12/2086/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIANA MARCOMINI ALVES, matrícula funcional nº. "114776206-1", ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 03/12/2022.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Dezembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Con/02/0345/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, BRUNO GOMES VIEGAS, matrícula 114765653-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 03/02/2023 a 17/02/2023, conforme CI nº 223/2023, protocolada em 13/02/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

**Resolução nº. Con/02/0346/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, MILENA LOURENÇO GIROTTO, matrícula 114764984-2, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, conforme CI nº 223/2023, protocolada em 13/02/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

**RESOLUÇÕES****Republica-se por incorreção****RESOLUÇÃO Nº. 007/2023/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 07 de março de 2023.

“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o registro da empresa SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (COMPER), CNPJ 09.477.652/0145-70, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de REGISTRO DA EMPRESA contida no artigo 1º com o número 082 (zero oitenta e dois).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA COM MUSSARELA	121/2023/SIMD	Produto acondicionado em bandeja de isopor e envolto por plástico filme de polietileno transparente, sendo que a rotulagem será fixada na parte externa superior da embalagem. Pacotes serão lacrados com lacres plásticos. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,450kg a 1,500kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**ADEMAR ROQUE ZANATTA**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2023/SIMD/SEMAF.**

**Dourados - MS, 09 de março de 2023.**

“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO PIRES), CNPJ: 10.513.998/0010-72, registrada sob número 030 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO – COXAS E SOBRECOCAS	122/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO – COXINHAS DAS ASAS (DRUMETTE)	123/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO – MEIO DAS ASAS (TULIPA)	124/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO (CORÇÃO)	125/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA (CARNE DE SOL)	126/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**ADEMAR ROQUE ZANATTA**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar



**EDITAIS****EDITAL Nº.26/2023 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 026/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.538, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 16 de março de 2023 às 08:00 , para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

Classificação	Nome	CPF
47º	DANIELE DOS SANTOS BARTOLOMEU	***979.291**
48º	CARLA BRAUM	***390.911**
49º	BEATRIZ LIMA FIGUEIREDO	***462.351**

Dourados/MS, 08 de março de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº.27/2023 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 026/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.538, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 17 de março de 2023 às 08:00 , para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**PSICOLOGO 30 HORAS**

Classificação	Nome	CPF
23º	TALITA TORRES TEIXEIRA	***391.431**
24º	ANA PAULA CEOLIN	***028.461**
25º	LETÍCIA MARIA CAPELARI TOBIAS VENÂNCIA	***321.431**

**FISIOTERAPEUTA 40 HORAS**

Classificação	Nome	CPF
6º	REGILENE MONTEIRO DE ARAÚJO BORDIN	***161.399**
7º	MARCELO DE LIMA ACAMINE	***800.461**

**NUTRICIONISTA 40 HORAS**

Classificação	Nome	CPF
10º	FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA MELLO	***822.878**
11º	TATIANE ROCHA BARBOSA	***996.361**

Dourados/MS, 08 de março de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 32/2023/SEMED**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 14 de Março de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

**EDITAIS**

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 09 de Março de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO**

Data: 14/03/2023

Horário: 8:00

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**  
**AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
39º	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS
40º	EDILSON LOURENÇO RODRIGUES JUNIOR
41º	THASSIO ÁLLAN SOARES VANSAN
42º	TATIANE DA SILVA ALVES
43º	WANDERSON LIMA NARCIZO
44º	FERNANDO APARECIDO FISCHER
45º	ADRIANO SIMAO DE LIMA
46º	LINDOMAR RECO
47º	OSANA FARIAS BORBA
48º	ADRIELLE SANCHES FUJII
49º	EUNICE MOREIRA DOS SANTOS ALVES
50º	ROSIANY NIZ DE SOUZA

Data: 14/03/2023

Horário: 08:30

**DISCIPLINA: ANOS INICIAIS**  
**AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
301º	MARILDA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
302º	SANDRA REGINA GONÇALVES CARDOSO ALMEIDA
303º	ADRIANA GIMENEZ DE OLIVEIRA
304º	ANTONIA MARQUES DO ROSÁRIO
305º	ELIANE RIBEIRO DA SILVA LEITE
306º	PATRICIA SANTOS GONÇALVES LOPES
307º	BRUNA DE MATOS FIGUEIREDO
308º	SIMONE FERNANDE
309º	LUCE APARECIDA SANTOS AZAMBUJA
310º	MARCIA OLIVEIRA MARTINEZ
311º	ELAINE CRISTINA MARQUES DA SILVA
312º	VIVIANE SILVEIRA VILALVA
313º	VANILLA ADÁLIA FERREIRA NOVAIS
314º	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS FÉLIX
315º	RAMONA LIDIANE NUNES BRAGA
316º	ANA GONÇALVES SOUSA
317º	JOSANE PRESTES ALMEIDA
318º	IRACEMA ANTONIA DE SOUSA OLIVEIRA
319º	CELANIRA RODRIGUES BOEIRA RIBEIRO
320º	JAINÉ GOMES DA SILVA
321º	MARIA MARGARIDA HELENO
322º	MARIA ILZA LOPES DO NASCIMENTO

**EDITAIS**

Data: 14/03/2023

Horário: 09:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

AREA URBANA

101º	LUANNA SANTOS PEREIRA
102º	TALISSON HENRIQUE FERREIRA
103º	MARTHA PEREIRA DA SILV
104º	DENISE CAMINHA DIAS
105º	NYCOLLAS XAVIER SILVA
106º	ANA BEATRIZ ROZEGHINI FERREIRA
107º	BRUNO SANTINONI FAGANIOLLI
108º	PATRICIA MARQUES MACIEL

Data: 14/03/2023

Horário: 09:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

AREA URBANA

77º	BIANCA CAVALHEIRO GARROS
78º	TEREZA DA SILVA GONÇALVES
79º	PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE
80º	CRISTIANE RITA PRADO
81º	MAIZA SANTOS MARIN FARIA VEDRONI
82º	APARECIDA PARANHOS DA SILVA
83º	ANA LÚCIA SARTARELO
84º	TATIANY FERNANDES BARBOSA
85º	VANEZA DA SILVA FREITAS SAYÃO
86º	REGIANE FARIAS PAULA
87º	VALDINEIA BRAGA DE OLIVEIRA MOZER
88º	CARINA COSTA GENTIL BACCHI
89º	MARIA IVONE COSTA
90º	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
91º	JOSINEIDE DOS SANTOS UEDA
92º	SUZI DOS SANTOS DA SILVA
93º	LIS REGINA SILVEIRA FERNANDES
94º	AVENIELLY VIVEIROS PROENÇA GONÇALO
95º	ANGELA CRISTINA MENEZES DE SOUZA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

PESSOA COM DEFICIENCIA | AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
5º	JULIANA CARVALHO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

AREA URBANA

96º	ANAZIRA CESARIA MARQUES
97º	APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
98º	JULIANA GOMES DOS SANTOS
99º	RENATA RAMOS GARCIA
100º	CRISTIANE RODRIGUES ALVES

Data: 14/03/2023

Horário: 10:30

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

AREA URBANA

41º	SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS TROQUEZ
42º	DORACI BENOVI
43º	ELISANGELA VIEIRA PORTILHO MATA
44º	PATRICIA FERREIRA REINALDO

**EDITAIS****EDITAL Nº 33/2023/SEMED**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 139, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 139/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 14 de março de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente DESCLASSIFICADO.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 09 de março de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

Data: 14/03/2023

Horário: 11:00

SOMENTE: INDÍGENA

PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
12	QUEILA VIANA DA SILVA	S	***.5048117-**	40	16.00
13	VANESSA MACIEL REGINALDO	S	***.0474120-**	26	16.00
14	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	S	***.2340146-**	24	15.00
15	PAULO CESAR LOPES PEREIRA	S	***.5434134-**	51	14.50
16	IASMIM RODRIGUES DE SOUZA	S	***.8009110-**	25	14.50
17	ROZEMAR MACIEL REGINALDO	S	***.5819198-**	30	13.00

SOMENTE: NÃO INDÍGENA

PROFESSOR: ARTE

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
15	ELLEN CARIM BRUSCHI	N	***.7485191-**	51	18.50
16	EVANILDE CROZOLETO ROCHA OLIVEIRA	N	***.1225100-**	46	16.00
17	LUCIA APARECIDA DA ROCHA PRATIS	N	***.5308160-**	38	11.00

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
18	EDINEIA SOARES DA SILVA	N	***.0409187-**	41	24.00
19	CARIME ARCANJO DOS REIS	N	***.5712190-**	28	24.00
20	LETÍCIA RAMALHO BATISTA	N	***.7652163-**	25	24.00

**EDITAIS**

## PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
8	DAYELLE SILVA COSTA LEITE	N	***.2620107-**	29	35.00
9	CICERA DOS SANTOS MARCONDES	N	***.8255120-**	55	31.50
10	IVONEI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	N	***.6368127-**	31	31.50
11	LUCIMARY APARECIDA DA SILVA	N	***.1480172-**	47	28.50
12	ADRIANA SIQUEIRA FRANCO CORREIA	N	***.5295191-**	40	28.50
13	JORGE DO NASCIMENTO FILHO	N	***.0583700-**	62	27.50

## PROFESSOR: MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
12	ADRIANA DA SILVA COSTA	N	***.2402191-**	49	21.50
13	ALINE FERNANDES VIEIRA ALMEIDA	N	***.8965190-**	38	20.50
14	CARLOS EDUARDO MIRANDA	N	***.2904172-**	38	19.50
15	JOICE GOMES DOS SANTOS	N	***.2413193-**	36	19.00

## PROFESSOR: HISTÓRIA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
3	ISABELY CRISTINA NUGOLI NEVES	N	***.1030136-**	22	22.00
4	FÁBIO ARAUJO GOMES	N	***.6849187-**	42	17.00
5	ANGELINA DOS SANTOS FRANCO	N	***.4084143-**	22	16.50
6	APARECIDA FÁTIMA KIMURA COELHO	N	***.2160172-**	62	15.00
7	GABRIELA VIANNA LONGHI	N	***.7373106-**	30	14.50
8	LEONARDO CONCEIÇÃO GOMES SERAFIM	N	***.7424170-**	24	14.00

SOMENTE: NÃO INDÍGENA-  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
PROFESSOR: MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
1	JUCINEIA OLIVEIRA MOLINA	N	***.1047147-**	31	26.50

## PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
1	MARLY NEVES DA SILVA	N	***.8924184-**	47	17.50

**EDITAL Nº 34/2023/SEMED**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 137/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 14 de março de 2023, impreterivelmente no horário definido neste edital, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e HORÁRIO estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

**EDITAIS**

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 09 de março de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

Data: 14/03/2023

Horário: 11:00

Processo Seletivo Educação Especial  
ESCOLA RURAL

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
59	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA CAETANO	***.200831-**	39	15,00
60	PATRICIA ALENCAR DA SILVA BARROS	***.353531-**	35	15,00
61	TAMYRES NASCIMENTO ANTUNES RAULINO	***.047191-**	31	15,00
62	CRISTIAM APARECIDO MACHADO LEMOS	***.582061-**	28	15,00
63	PAULO AUGUSTO DA SILVA TRICHES	***.089481-**	28	15,00
64	ANA CAROLINA NASCIMENTO COINETE	***.136781-**	27	15,00
65	LILLIANI CAMILE DA SILVA FERNANDES	***.528721-**	25	14,50
66	PATRICIA DE SOUSA FARIAS	***.310291-**	30	13,00
67	CASSIA LAIER ZANATTA DA SILVA	***.006771-**	28	13,00
68	MARIA FERNANDA MIRANDA SOARES	***.383051-**	25	13,00
69	KATIUSCIA CONTE GABI	***.248851-**	39	12,50
70	ANDREZA DE LIMA SILVA	***.464591-**	28	12,00
71	MARIANA DE MATOS GOMES	***.503581-**	26	12,00
72	SANDRA MARA ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO NETO	***.660401-**	45	11,00
73	HAFIZA SOFIA MARQUES ALMEIDA LEAL SILVA	***.724391-**	29	11,00

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 054/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços engenharia para a execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Nina Gomes da Silva - MS 274 (parte) e instalação de tubulação de emissário até o corpo fluvial através da Rodovia Estadual MS 470 - Lote 01 e drenagem pluviais no Distrito de Vila Macaúba (parte) - Lote 02, com recursos do Contrato de Repasse Nº 904139/2020/SUDECO/CAIXA no Lote 01 e recursos do Fundersul no Lote 02.”, tipo “Menor Preço” global. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 29/03/2023 (vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital pode ser consultado na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 10 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 846/2022/FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

KARINA DE OLIVEIRA FRANÇA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 010/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 010/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**EXTRATOS**

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.  
VALOR: R\$ 5.454,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).  
RESERVA: 392 de 21 de Novembro de 2022.  
DATA DO EMPENHO: 21 de Novembro de 2022.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 53/2023/FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDER RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 23.436,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

RESERVA: 006 de 31 de Janeiro de 2023.

DATA DO EMPENHO: 09 de Fevereiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 54/2023/FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DÉBORA DE ANDRADE MALDONADO

PROCESSO: Termo de Adesão nº 014/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 014/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

RESERVA: 007 de 31 de Janeiro de 2023.

DATA DO EMPENHO: 09 de Fevereiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 55/2023/FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
KARINA DE OLIVEIRA FRANÇA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 010/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 010/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

RESERVA: 005 de 31 de Janeiro de 2023.

DATA DO EMPENHO: 09 de Fevereiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 56/2023/FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ISABELA DOS SANTOS CARDOSO

**EXTRATOS**

PROCESSO: Termo de Adesão nº 008/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 008/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 23.436,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

RESERVA: 04 de 31 de Janeiro de 2023.

DATA DO EMPENHO: 09 de Fevereiro de 2023

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 108/2023/FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATILDE CHAVES DE RAMOS DA SILVA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 016/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 016/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

RESERVA: 14 de 28 de Fevereiro de 2023.

DATA DO EMPENHO: 02 de Março de 2023

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023/SEMS**

DAS PARTES:

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde

Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICIPIO à Contratada, relativo à locação de imóvel sito a Av. José Roberto Teixeira, nº 161, Jardim Flórida I, nesta cidade de Dourados/MS, o qual é destinado para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLÓRIDA I.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 42.567,25 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

Mês Referência	Valor Mensal do Aluguel
Julho/2022	R\$ 5.457,34
Agosto/2022	R\$ 5.457,34
Setembro/2022	R\$ 5.457,34
Outubro/2022	R\$ 5.457,34
Novembro/2022	R\$ 5.457,34
Dezembro/2022	R\$ 5.457,34
Janeiro/2023	R\$ 5.457,34
Fevereiro/2023 proporcional	R\$ 4.365,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.567,25</b>

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.142 – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária à Saúde

2.118 – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção primária à Saúde

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1317

Fonte: 26000000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil e Parecer Jurídico nº 114/2023/PGM da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 09/03/2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**BALANÇO GERAL**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

07/03/2023 06:46 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (a-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>1.065.057,92</b>	<b>(1.149.942,08)</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>710.054,18</b>	<b>(1.449.945,82)</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	2.160.000,00	2.160.000,00	710.054,18	(1.449.945,82)
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>178.719,36</b>	<b>153.719,36</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	178.719,36	153.719,36
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>176.284,38</b>	<b>146.284,38</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	176.014,38	146.014,38
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	270,00	270,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (a-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>1.065.057,92</b>	<b>(1.149.942,08)</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>1.065.057,92</b>	<b>(1.149.942,08)</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>1.065.057,92</b>	<b>(1.149.942,08)</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.004.052,00</b>	<b>1.004.052,00</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.004.052,00	1.004.052,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>789.000,00</b>	<b>1.589.000,00</b>	<b>720.753,16</b>	<b>705.700,19</b>	<b>705.700,19</b>	<b>868.246,84</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	789.000,00	1.589.000,00	720.753,16	705.700,19	705.700,19	868.246,84
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>1.426.000,00</b>	<b>1.630.052,00</b>	<b>127.942,00</b>	<b>103.802,00</b>	<b>103.802,00</b>	<b>1.502.110,00</b>
84	Investimentos	1.426.000,00	1.630.052,00	127.942,00	103.802,00	103.802,00	1.502.110,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>3.219.052,00</b>	<b>848.695,16</b>	<b>809.502,19</b>	<b>809.502,19</b>	<b>2.370.356,84</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>3.219.052,00</b>	<b>848.695,16</b>	<b>809.502,19</b>	<b>809.502,19</b>	<b>2.370.356,84</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	216.362,76	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>3.219.052,00</b>	<b>1.065.057,92</b>	<b>809.502,19</b>	<b>809.502,19</b>	<b>2.370.356,84</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## BALANÇO GERAL

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b + d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	68.425,50	68.425,50	68.425,50	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	68.425,50	68.425,50	68.425,50	0,00	0,00
104	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	108.899,00	108.899,00	108.899,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	108.899,00	108.899,00	108.899,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	<b>TOTAL</b>	0,00	177.324,50	177.324,50	177.324,50	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964. Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.752/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MNCASP 3ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;  
As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.  
A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 2.215.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 2.215.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 1.065.057,92, apresentando um Déficit de arrecadação no montante de R\$ (1.149.942,09). Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;  
As Despesas foram executadas e o seguinte detalhamento por tipo de crédito:  
A Despesa Atualizada foi de R\$ 3.219.052,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 848.695,16, despesas liquidadas de R\$ 809.502,19 e a despesa paga no exercício de R\$ 809.502,19, gerando uma economia orçamentária de R\$ 2.370.356,84.  
Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA de 2022, podem ser observados abaixo:  
(a) Receita Orçamentária Arrecadada R\$ 1.065.057,92  
(b) Despesa Orçamentária Realizada R\$ 848.695,16  
(c) Superávit Orçamentário (a - b) R\$ 216.362,76


O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente. Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária. O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)  
A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.  
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA adota-se o mecanismo de sua fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.  
É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.  
Por outro lado, as despesas executadas a conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 1.004.052,00.  
Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.  
No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) ao mandarem-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados  
Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados assim se apresentou:  
INSCRITOS em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, somaram o total de R\$ 177.324,50; LIQUIDADOS foram R\$ 177.324,50 e PAGOS no valor de R\$ 177.324,50, sem SALDO para o Exercício seguinte.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados  
Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.  
No exercício de 2022, não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

  
LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
Diretor Presidente do IMAM  
CPF - 005.518.611-42

  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

07/03/2023 06:45 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>177.324,50</b>	<b>39.192,97</b>	<b>177.324,50</b>	<b>0,00</b>	<b>39.192,97</b>
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	39.192,97	0,00	0,00	39.192,97
10	Restos a Pagar em 2021	177.324,50	0,00	177.324,50	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>177.324,50</b>	<b>39.192,97</b>	<b>177.324,50</b>	<b>0,00</b>	<b>39.192,97</b>
16	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	53.330,61	53.330,61	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>177.324,50</b>	<b>92.523,58</b>	<b>230.655,11</b>	<b>0,00</b>	<b>39.192,97</b>

**Nota Explicativa**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

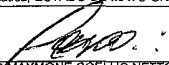
Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

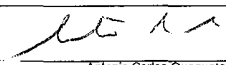
Foram efetuadas Baixa por Pagamentos de os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 177.324,50 no período.

Em Relação a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício de 2022, foram inscritos R\$ 39.192,97, com Saldo para o Exercício Seguinte de mesmo valor.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, houve a Inscrição de R\$ 53.330,61, com Baixa por Pagamento no Valor de R\$ 53.330,61, no Exercício.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

  
 LAURÍCIO MAYMONE COELHO NETTO  
 Diretor Presidente do IMAM  
 CPF - 005.518.611-42

  
 Antonio Carlos Quequeiro  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6

## NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.****BALANÇO GERAL – 2022****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** é um Fundo vinculado a *Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS*, criada pela Lei Complementar nº 055 de 19 de Dezembro de 2002, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 36.805.685/0001-90.**

**A 2 - Domicilio da Entidade;**

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, fica na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3.770, Jardim Caramuru - CEP: 79.820-020, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, vinculado a *Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS*, fica criado o **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** - com o objetivo de captar recursos para o financiamento de projetos de interesse ambiental tais como:

I. campanhas educativas;

II. recuperação de Areas degradadas;

III. manutenção e consolidação de Area verdes municipais;

IV. zoneamentos e mapeamento das fontes de poluição, reflorestamento das Areas de preservação

**BALANÇO GERAL**

permanente;

V. fomento a agricultura orgânica;

VI. reforço das ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento, inclusive com a aquisição de materiais e pagamento de pessoal;

VII. manejo dos recursos naturais;

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática Ltda, compreendendo todas as Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, em 09 de Fevereiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição,

**BALANÇO GERAL**

ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.


Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**B 4 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 1.089 de 25 de Fevereiro de 2022**, conforme relatório emitido pela mesma.



**BALANÇO GERAL****B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

**Cadastro dos Responsáveis:**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Cadastro dos Responsáveis  
Atualizado até Dezembro - Atualizado 2022

Nº	Nome	Tipo de Responsável	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período do Exercício
1	CONTROLADOR INTERNO					
2	RESPONSÁVEL CONTÁBIL					
3	RESPONSÁVEL E PROCURADOR					
4	ORDENADOR DE DESPESA					

02/03/2023 10:05 - DS 1.50

TCEMS, Resolução nº 68, de 03/10/2018

Form: 01/Inteiro-Curriculo - MS - Sistema: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

**NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.



**BALANÇO GERAL**

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2022)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **17 de dezembro de 2021**, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 2.215.000,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 2.215.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 1.065.057,92**, apresentando um Déficit de arrecadação no montante de **R\$ (1.149.942,09)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de **R\$ 3.219.052,00**, sendo que as Despesas empenhadas foram de **R\$ 848.695,16**, despesas liquidadas de **R\$ 809.502,19** e a despesa paga no exercício de **R\$ 809.502,19**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 2.370.356,84**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$	<b>1.065.057,92</b>
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$	<b>848.695,16</b>
• (c) <b>Superavit Orçamentário</b> (a – b)	R\$	<b>216.362,76</b>

O Superavit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.



**BALANÇO GERAL**

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

**D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está



**BALANÇO GERAL**

detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 1.004.052,00**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados assim se apresentou:

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			SALDO A PAGAR (D) = (A) + (C) + (E)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (B)	LICITADOS (C)		
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	66.425,50	66.425,50	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	66.425,50	66.425,50	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	106.809,00	106.809,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	106.809,00	106.809,00	0,00	0,00
109	TOTAL	0,00	173.234,50	173.234,50	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - FMS - FPMMA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, **não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA.**

**BALANÇO GERAL**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **RS 1.065.057,92** e as despesas executadas de **RS 848.695,16** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orgãda com a Arrecadada  
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 161/2021 (Anexo I) - TCE/MS, Resolução nº 68, de 03/12/2018

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA BAIXAR	PARA BAIXAR
1	1.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	2.218.000,00	1.065.057,92	0,00	1.152.942,08
2	1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.169.000,00	710.084,18	0,00	1.458.915,82
82	1.1.2.0.0.0.0.00 - Taxas	2.169.000,00	710.084,18	0,00	1.458.915,82
83	1.1.2.1.0.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder do Pùblica	2.169.000,00	710.084,18	0,00	1.458.915,82
103	1.1.2.1.0.0.0.00 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	2.169.000,00	710.084,18	0,00	1.458.915,82
103	1.1.2.1.0.0.0.00 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Pùncipal	2.169.000,00	710.084,18	0,00	1.458.915,82
444	1.3.0.0.0.0.0.00 - Receitas Patrimoniais	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
444	1.3.0.0.0.0.0.00 - Valores Mobiliários	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
445	1.3.2.1.0.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
486	1.3.2.1.0.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
487	1.3.2.1.0.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Pùncipal	28.000,00	178.719,36	150.719,36	0,00
1129	1.9.0.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	38.000,00	178.719,36	140.719,36	0,00
1124	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	178.719,36	140.719,36	0,00
1129	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	178.719,36	140.719,36	0,00
1126	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	38.000,00	178.719,36	140.719,36	0,00
1127	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Pùncipal	38.000,00	178.719,36	140.719,36	0,00
1209	1.9.2.0.0.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	270,00	270,00	0,00
1209	1.9.2.0.0.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	270,00	270,00	0,00
1205	1.9.2.2.0.0.0.00 - Outras Restituições	0,00	270,00	270,00	0,00
1205	1.9.2.2.0.0.0.00 - Outras Restituições - Pùncipal	0,00	270,00	270,00	0,00
1379	TOTAL DAS RECEITAS	2.218.000,00	1.065.057,92	0,00	1.152.942,08

Fonte: Sistema de Contabilidade - MAG-Administração, EXERCÍCIO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

**BALANÇO GERAL****D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, não houve movimentação no Exercício.

**D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a Inscrição foi de R\$ 39.192,97.

**D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, não houve movimentação no Exercício.

**D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, do qual o Fundo é mero agente depositário, somam o montante R\$ 53.330,61 no Exercício.

**D 8-d - Outros Recebimentos Extraorçamentários;**

São Outros Ingressos Extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, somaram o total de R\$ 38.200,00.

**D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de R\$ 2.055.640,70.



**BALANÇO GERAL****D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 848.695,16.**

**D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, no período foi de **R\$ 177.324,50.**

**D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no período foi de **R\$ 53.330,61.**

**D 10-c - Outros Recebimentos Extraorçamentários;**

São Pagamento de Outros Despesas Extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, somaram o total de **R\$ 42.200,00.**

**D 10-d - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;**

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* a movimentação de **R\$ 66.802,39.**

**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 2.063.069,54.**



**BALANÇO GERAL**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, que perfazem o montante de **R\$ 2.063.069,54**.

**D 12-a Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.**

O valor de **R\$ 4.000,00** apresentado na Conta - *Demais Créditos e Valores a Curto Prazo*, em 31/12/2022, refere-se Suprimento de Viagem concedido ao Servidor Lauro Maymone Coelho Netto, ainda no prazo legal de Prestação de Contas.



**BALANÇO GERAL****D 13 - Imobilizado -**

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a *Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS*, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

*"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".*

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

*2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

*3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.*

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de **RS 212.701,00** e posteriormente incorporada na entidade *Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS*.

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**.





**BALANÇO GERAL**

Dentre esses podemos identificar que **não houve movimentação** no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*.

Constatamos também, que **não houve movimentação** no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

**D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 2.067.069,54**, composto por **R\$ 2.055.640,70** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ 11.428,84**.

**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O *Ativo Financeiro* compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 2.067.069,54**.

O *Passivo Financeiro* compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, apresenta o valor de **R\$ 39.192,97**.

O *Superávit* Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 2.027.876,57**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**D 16.1 - Atos Potenciais Passivos**

O Saldo de *Obrigações Contratuais*, no período é de **R\$ 739.802,00**.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.



**BALANÇO GERAL**

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 1.065.057,92** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 1.053.629,08**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **R\$ 11.428,84**.

**D 17 - Pontos de Destaque**

As *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)* mais significativas são as elencadas no grupo **"Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria"** que somam o montante de **R\$ 710.054,18**, referente a Receitas Orçamentarias recebidas pela Entidade no Período.

O Saldo de **Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**, no período foi de **R\$ 178.719,36**.

As *Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)* mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

O total das VPD's na Conta - **"Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital"**, somam o montante de **R\$ 774.125,69** no período.



**BALANÇO GERAL**

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de **R\$ 279.503,39**, que são as transferências realizadas "Transferências Intragovernamentais" no montante de **R\$ 279.503,39**, refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os **Restos a Pagar Processados** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os **Restos a Pagar Não Processados** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Foram efetuadas **Baixa por Pagamentos** de **os Restos a Pagar Não Processados** no valor de **R\$ 177.324,50** no período.

Em Relação a **Inscrição de Restos a Pagar Não Processados** no Exercício de 2022, foram inscritos **R\$ 39.192,97**, com Saldo para o Exercício Seguinte de mesmo valor.



**BALANÇO GERAL**

Os **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, , houve a **Inscrição** de **R\$ 53.330,61**, com **Baixa por Pagamento** no Valor de **R\$ 53.330,61**, no Exercício.

**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.



**BALANÇO GERAL****D 18 - Pontos De Destaque**

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um *Superavit* **RS 7.428,84.**

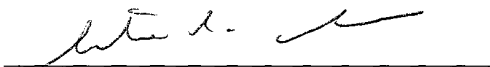
A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **RS 2.063.069,54.**

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA.**



*Antonio Carlos Quequeto*

*Contador CRC/MS – 007778/O-6*

**DEMAIS ATOS - TERMO DE INUTILIZAÇÃO****Termo de Inutilização 001/2023**

Ao(s) 15 (quinze) dia(s) do mês de fevereiro de 2023 às 11h45min41s no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos alimentícios conforme o Termos de Apreensão: TA: 16842 e Auto de Infração: 3506/2023.

A inutilização acima mencionada, foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com os tickets de pesagem nº(s) 020639 (peso líquido - 270 kg) e 020640 (peso líquido 150 kg), peso de entrada 11h47min16s do dia 15 de fevereiro de 2023.

Para constar lavrei o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pela testemunha abaixo.

Dourados, 17 de Fevereiro de 2023.

**Ana Paula Pinto Triches**  
**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária**

**Testemunha:**  
**Valdevino José de Souza**  
**Rosimeire Fernandes da Silva**  
**Sandra Regina Nervis**

**DEMAIS ATOS - REQUERIMENTO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS****REQUERIMENTO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.**  
**001/2023**

A empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04 –B – Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados, MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 74,0 kg.

Resolução nº 222 de 28/03/2018.

Dourados, 03 de Março de 2023.

**Valdir Sader Gasparotto**  
**Assinatura do responsável**

**REQUERIMENTO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.**  
**002/2023**

A empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04 –B – Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados, MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, para descarte de produtos químicos /biológicos e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 207,0 kg, conforme os Autos RE 2022.0018981-DPF/DRS/MS.

Resolução nº 222 de 28/03/2018.

Dourados, 10 de Março de 2023.

**Valdir Sader Gasparotto**  
**Assinatura do responsável**

**DEMAIS ATOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / DSV / CCZ****Edital Nº 003/2023/SEMS/DVS/CCZ**

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Dourados que dentre outras funções tem a função de fiscalizar o cumprimento da Lei 3965/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, conhecida como Lei de Controle de Vetores de Zoonoses, que dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela, dengue, zika vírus e febre Chikungunya, bem como vetores de outras zoonoses no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a constatação de foco(s) do mosquito Aedes aegypti que caracteriza efetiva proliferação do vetor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas.

**DEMAIS ATOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / DSV / CCZ**

Os imóveis abaixo descritos encontram-se multados e os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para contestação ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, exclusivamente via correios, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 798367-066.

Proprietário/ Responsável	Rua/ nº	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Processo Administrativo	Infracção	Valor em R\$	Nº Amostra Larval	Nº Análise Laboratorial
Almir Ferreira de Matos	Rua Constanção Luiz Viegas	Jd. Água Boa	48	20	60695	00.05.31.32.060.000-0	97/2023	11º	R\$ 400,00	02	025/2023
Alvaro Eugenio Dalla Martha Domingos e Outros	Rua Nelson Manuel da Silva	Jd. Carisma	06	07	18368	00.03.31.38.210.000-9	90/2023	11º	R\$ 800,00	03, 04	848/2022 849/2022
Ben Hur Mazzoni Laprano	Rua Alemanha	Jd. Europa	13	9	9949	00.01.51.03.120.000-2	121/2023	11º	R\$ 800,00	01	073/2023
Benedita Clelia Echeverria	Rua Espanha	Jd. Europa	16	05	9852	00.01.41.05.020.000-7	112/2023	11º	R\$ 400,00	01	069/2023
Brian Davanco Mazotti	Rua Joaquim Alves Taveira	Chácara Parte	A	02	83305	00.02.14.22.022.000-2	93/2023	11º	R\$ 1.200,00	19, 20	164/2023 165/2023
Camila Morales Torres e Outros	Rua Marcolina Pires Freitas	Res. Harrison de Figueiredo I	18	02	87959	00.05.84.33.140.000-9	102/2023	11º	R\$ 400,00	01	002/2023
Chavier Francisco da Silva	Av. Coronel Ponciano	Vila Vieira	A	01	28164	00.05.24.01.230.000-3	110/2023	11º	R\$ 1.600,00	02, 03	062/2023 063/2023
Cirley Coutinho	Rua Izzat Bussuan	Jd. Bara	14	17	46593	00.01.23.01.020.000-8	89/2023	11º	R\$ 800,00	21, 22	642/2023 643/2023
Cirley Coutinho	Rua Izzat Bussuan	Jd. Bara	14	17	46593	00.01.23.01.020.000-8	92/2023	11º	R\$ 150,00	Entrada Forçada	Chaveiro
Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Aluisio de Azevedo	Jd. Cristhais II	10	08	92532	00.01.29.22.200.000-1	100/2023	11º	R\$ 2.400,00	01, 02, 03, 04	050/2023 051/2023 052/2023 053/2023
Deuzim da Silva Machado Junior	Rua João Rosa Goes	Vl. São Luiz	04	20	54684	00.01.32.02.070.000-2	91/2023	8º	R\$ 50,00	Entrada Forçada	Chaveiro
Emilia Terezinha Soubhia	Rua Jose de Alencar	Vl. Maxwell	20	10	10705	00.02.04.11.100.000-4	117/2023	11º	R\$ 1.800,00	21, 23, 24	160/2023 162/2023 163/2023
Erita Salazar Ribeiro e Outros	Rua Cuiaba	Vl. Amaral	03	03	20117	00.04.13.02.030.000-7	101/2023	11º	R\$ 400,00	01	004/2023
Espolio de Fredis Saldívar	Rua São Francisco	Jd. Itália	21	04	22466	00.04.45.01.010.000-3	126/2023	11º	R\$ 800,00	06	139/2023
Espolio de Fredis Saldívar	Rua São Francisco	Jd. Itália	20	07	22471	00.04.45.02.040.000-0	123/2023	11º	R\$ 800,00	05	138/2023
Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Floriano Brum	Parte Chácara 101	00	Area B	99578	00.02.14.21.011.000-0	130/2023	11º	R\$ 1.800,00	17, 18, 19	085/2023 086/2023 087/2023
Eurice de Araujo Moura	Rua Major Capilé	Jd. Santa Maria	02	02	43376	00.03.03.13.030.000-8	119/2023	11º	R\$ 400,00	04	156/2023
Francisco Nelson Barros	Rua 23	Altos do Indaiá	66	07	2163	00.01.08.17.020.000-2	115/2023	11º	R\$ 600,00	04	121/2023
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Rua Ivo Alves da Rocha	Fazenda Cristhais	00	Area H	134081	00.01.29.10.011.000-7	108/2023	11º	R\$ 4.000,00	01, 02, 03, 04, 05	054/2023 055/2023 056/2023 057/2023 058/2023
Gelton Rosemar Ferreira Milan e Outros	Rua Floriano Peixoto	Prol. do Jd. Girassol	15	10	8031	00.01.33.33.150.000-3	127/2023	11º	R\$ 600,00	13	082/2023
Gislaine Machado Viana e Outros	Rua Guanabara	Parte Chácara 77	00	Quilômetro 09	86109	00.06.11.23.040.000-4	99/2023	11º	R\$ 600,00	06	030/2023
Hedil Amado Felício e Outros	Rua Albino Torraca	Parte Chácara 46 e 45A	00	P/46 e 45A	89127	00.01.32.41.010.000-0	120/2023	11º	R\$ 5.600,00	06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	074/2023 075/2023 076/2023 077/2023 078/2023 079/2023 080/2023
Humberto Neves	Rua Adroaldo Pizzini	Jd. Maringa	05	03	47062	00.04.14.11.030.000-4	118/2023	11º	R\$ 600,00	01	158/2023
Iracema da Silva Melo e Outros	Rua São João	Vl. Vieira	F	24	28474	00.05.25.12.190.000-0	98/2023	11º	R\$ 400,00	01	028/2023
Iracema Francisca Ferreira e Outros	Rua Antonio Elias	Jd. Santa Maria	12	01	17274	00.03.13.12.040.000-7	104/2023	11º	R\$ 400,00	01	005/2023
Ivanir Alves de Moraes	Rua 20 de Dezembro	Jd. Água Boa	56	01	28905	00.05.31.43.010.000-2	103/2023	11º	R\$ 400,00	01	001/2023
Jose Ferreira dos Santos	Rua Fernando Ferrari	Vl. Industrial	153	18	27082	00.05.15.12.170.000-3	113/2023	11º	R\$ 400,00	01	071/2023
Juvelina Dirce Pasto	Rua Rio Brilhante	Jd. Água Boa	48	03	28849	00.05.31.32.230.000-4	95/2023	11º	R\$ 800,00	01	023/2023
Laercio Bortolin e Ou	Avenida Hayel Bon Faker	Vl. Vista Alegre	27	25	32883	00.05.71.41.260.000-6	105/2023	11º	R\$ 800,00	01	003/2023

**DEMAIS ATOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / DSV / CCZ**

Leonora Ezequiel da Silva	Rua Amandio de Mattos Pereira	Vl. Industrial	173	P/2	27201	00.05.15.32.040.000-0	111 /2023	11º	R\$ 400,00	04	066/2023
Luciano Arcas Andrade	Av. Coronel Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	107 /2023	11º	R\$ 1.600,00	09, 10	1 4 2 / 2 0 2 3 143/2023
Luiz Otavio Margutti Ramos e Outros	Rua Jose de Mattos Pereira	Alto das Paineiras	15	04	15851	00.02.41.31.080.000-5	122 /2023	11º	R\$ 400,00	01	072/2023
Luzinete Pereira dos Santos	Rua George Alberto Gomes	Vl. Bom Jesus	00	00	67159	00.01.16.42.130.000-3	129 /2023	11º	R\$ 800,00	03	128/2023
Manoel Tavares Marques	Rua Rangel Torres	Jd. Coimasa	08	12	12341	00.02.16.01.030.000-6	94 /2023	11º	R\$ 600,00	13	166/2023
Maria Aparecida Lima do Nascimento	Rua Antonio Elias	Jd. Canaã V	06	03	17547	00.03.13.22.310.000-6	109 /2023	11º	R\$ 800,00	02, 03	0 5 6 / 2 0 2 3 060/2023
Maria José Azambuja Peral e Outros	Rua Salustiano Alves Carneiro	Jd. das Primaveraes	02	05	66442	00.01.10.22.110.000-1	114 /2023	11º	R\$ 400,00	01	081/2023
Maria Jose Vieira-Varasca	Rua Hilda Bergamo Duarte	Centro	00	91	54981	00.02.01.13.010.000-6	116 /2023	11º	R\$ 800,00	02	131/2023
Marines Viega Macena	Rua Arapongas	Jd. Manoel Rasselen	14	17	24650	00.04.71.01.200.000-5	106 /2023	11º	R\$ 1.600,00	01, 03	0 4 7 / 2 0 2 3 049/2023
Maxi Construções e Metalurgica LTDA	Rua Joaquim de Barros	Nucleo Colonia de Dourados	02	A	57486	00.03.03.16.020.000-1	96 /2023	11º	R\$ 400,00	03	101/2023
Pedro Francisco Casturino e Outros	Rua Antonio Venial	Pq. das Nações	00	H	104430	00.06.33.01.308.000-2	124 /2023	11º	R\$ 600,00	02	008/2023
Thiago Basso	Rua Geni Ferreira Milan	Prol. do Jd. Girassol	15	01A	93207	00.01.33.33.061.000-0	128 /2023	11º	R\$ 600,00	15	084/2023
Valdir da Silva Machado e Outros	Rua Joaquim Teixeira Alves	Centro	37	P/C	58317	00.04.02.14.030.000-9	125 /2023	11º	R\$ 1.600,00	02, 03	0 1 2 / 2 0 2 3 013/2023

**Priscila da Silva**  
**Mat. 114764322-2**  
**Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ**  
**Dourados - MS**

**FUNDAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / FUNSAUD**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de cateter duplo e triplo lúmen para hemodiálise, destinados ao uso interno na unidade hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Srª. Gisele Manvailier Silva, sagrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1 e 2	ADJUDICADO	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 162.000,00
3	ADJUDICADO	CIRÚRGICA MS LTDA	R\$ 243.750,00
4	ADJUDICADO	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 87.500,00

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial. Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 09 de Março de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.**

**FUNDAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO / FUNSAUD**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à aplicação do procedimento de processo de INEXIGIBILIDADE, em conformidade ao disposto no Artigo 25, CAPUT e Inciso I do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 022/2023.



**FUNDAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO / FUNSAUD**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS (PÉRFURADORES ÓSSEO CANULADO, MARCA MICRODENT), UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO da empresa MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ nº 58.061.557/0001-12, cujo valor total do contrato é R\$ 7.191,10 (Sete Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e inciso I, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justificativa anexada nos autos do referenciado.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/ MS, 09 de Março de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO Nº 183, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 34.465.947/0001-90

Ref. Processo de Licitação nº 143/2022 – Pregão Presencial nº 035/2022.

OBJETO: Aquisição insumos para infraestrutura e manutenção, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.138,60 (Quarenta Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

DOURADOS/MS, 09 de março de 2023.

**DR. JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI – ME

CNPJ: 13.750.273/0001-03

Ref. Processo de Licitação nº 143/2022 – Pregão Presencial nº 035/2022.

OBJETO: Aquisição insumos para infraestrutura e manutenção, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.053,50 (Cento e Cinco Mil Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DOURADOS/MS, 09 de março de 2023.

**DR. JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021**

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Ref. Processo de Licitação nº 109/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.115,00 (Trinta e Seis Mil e Cento e Quinze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0025-03

Ref. Processo de Licitação nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal Criogênico (oxigênio líquido) grau de pureza mínimo de 99,0% (com fornecimento de tanque criogênico, vaporizador, cilindros reserva e acessórios em comodato para o Hospital da Vida e unidade de Pronto Atendimento - UPA), destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Roberto Conceição Pereira (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Responsável de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.200,00 (Cento e Noventa e Um mil e Duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES - ATA / FUNSAUD****ATA 02/2023****Conselho Curador da FUNSAUD****Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Administração da FUNSAUD**

Data: 06/03/2023

Local: Prédio Adm. Da Funsaud na Sala de Reuniões.

Aos seis dias do mês de março do ano de 2023, às 9h30min, na sala de reunião do prédio da Administração da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Jardim Caramuru, presentes: Diretor Presidente da FUNSAUD, Jairo José de Lima, a Diretora Administrativa Daniely Heloise Toledo, Assessora Jurídica Paula Bravo B. Maragno, Assessora Jurídica Adriana de Carvalho Silva, Presidente do Conselho Curador Diva Maria Valente Soares, Conselheiro Everaldo Leite Dias, Conselheiro Claudinei S. Moreira, Conselheiro Oscar Henrique Peres de S. Krüguer, Conselheira Maria Aparecida Palmeira, estando ausente o conselheiro Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, sem justificativa. Pauta: Ofício nº 172/2023, de 01/03/2023. Os demais assuntos foram retirados de pauta, para serem apreciados em reunião futura. A Presidente do Conselho Curador cumprimentou a todos e abriu a reunião. O Conselho Regional de Enfermagem – COREN requer que esta Fundação aplique o cálculo de Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem com a contratação total de 25 enfermeiros para atuarem na UTI do Hospital da Vida fundamentando-se nos termos da Resolução nº 543/17 do COFEN. Após discussão ficou entendido que o dimensionamento adotado pela FUNSAUD está adequado em conformidade com o inc. III artigo 14 do RDC 7-Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Ministério da Saúde, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, não havendo o déficit de profissionais alegado pelo COREN, conforme parecer técnico do Gerente de Assistência a Saúde Anderson Alves de Lima. Além disso, a contratação de enfermeiros sem previsão no Contrato de Gestão pode gerar custos extras para a FUNSAUD, uma vez que a instituição precisará arcar com as despesas relativas à contratação de novos funcionários. Esses custos podem impactar negativamente o orçamento e comprometer a capacidade de cumprir com outras obrigações financeiras, como o pagamento de fornecedores, aquisição de equipamentos e manutenção da infraestrutura. Dessa forma, a contratação desses profissionais sem previsão no contrato de gestão pode ter um impacto financeiro significativo a FUNSAUD, exigindo a alocação de recursos adicionais para o pagamento de salários, benefícios, suprimentos e equipamentos. Assim, após votação, por unanimidade os conselheiros rejeitaram o aumento do quadro de funcionários da FUNSAUD, na função de enfermeiro. O Conselheiro Claudinei S. Moreira se absteve de votar.

Nada mais havendo para tratar, a Presidente do Conselho Curador deu por encerrada a reunião às 10h20min, tendo eu, Alisson Davi M. Machado, lavrado a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais participantes:

**Jairo José de Lima**  
**Daniely Heloise Toledo**  
**Jociane Marques**  
**Paula Bravo B. Maragno**  
**Adriana de Carvalho Silva**  
**Diva Maria Valente Soares**  
**Oscar Henrique Peres de S. Krüguer**  
**Everaldo Leite Dias**  
**Maria Aparecida Palmeira**  
**Claudinei S. Moreira**  
**Alisson Davi M. Machado**

# PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 088, de 01 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear IATANCLEYSON CARDOSO DA SILVA no cargo de Assessor Especial da Presidência II (DAS-004), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 089, de 01 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JESSICA BEATRIZ DA SILVA no cargo de Assessor de Imprensa (DAS-004), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 090, de 01 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear GABRIELLY PEREIRA FERNANDES no cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-005), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Laudir Antonio Munaretto, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 091, de 01 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear VALDIR TAVARES no cargo de Assessor Parlamentar III (AGP-003), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Laudir Antonio Munaretto, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 092, de 01 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de REGINALDO MIGUEL DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de fevereiro de 2023, através da Portaria 053/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 093, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear REGINALDO MIGUEL DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Laudir Antonio Munaretto, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 094, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear AGNES DE SOUZA MARQUES no cargo de Agente de Administração Geral (ADM-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 095, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA no cargo de ADVOGADO (ADM-VII), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 096, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS no cargo de ARQUIVISTA (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 097, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear PIEDRA DOS SANTOS ROZA no cargo de ASSISTENTE SOCIAL (ADM-VII), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 098, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear CAMILA TAYNARA DA SILVA no cargo de CONTADOR (ADM-VII), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 099, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MATHEUS TEIXEIRA no cargo de JORNALISTA (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 100, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear GIOVANE OLIVEIRA SILVA no cargo de Técnico Administrativo (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 101, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear STEFFANY CRISTINA PEREIRA SANTOS no cargo de Técnico Administrativo (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 102, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA DA SILVA PEREIRA no cargo de Técnico Administrativo (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 103, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MAISA BARBOSA DA SILVA CORDEIRO no cargo de Técnico em Redação Legislativo (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 104, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FERNANDO PEZARINE GREF no cargo de Técnico em Informática (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 105, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JAIR JOSE DOS SANTOS SOUZA no cargo de Técnico Legislativo (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 106, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ALINE SOARES DA SILVA no cargo de Técnico Legislativo (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 107, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA no cargo de Agente de Administração Geral (ADM-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 108, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LUCAS COIMBRA FERLE no cargo de Agente de Administração Geral (ADM-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 109, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JOÃO AUGUSTO DE LIMA no cargo de Agente de Administração Geral (ADM-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 110, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear SIMONE MOREIRA DA SILVA no cargo de Agente de Administração Geral (ADM-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 111, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear NATALIA EVELIN ALVES DOS REIS no cargo de Agente de Administração Geral (ADM-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 112, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MOISES MOREIRA no cargo de Agente Cerimonial (ADM-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**



**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 113, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear VITOR LUNA KEIDANN no cargo de Atendente (ADM-III), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 114, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear IANARA DE LIMA MENDONÇA no cargo de Atendente (ADM-III), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 115, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear RAMON SARAMAGO DE SOUZA no cargo de Condutor de Veículo Oficial (SAX-V), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 116, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA no cargo de Condutor de Veículo Oficial (SAX-V), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 117, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear PEDRO HENRIQUE DE SOUZA no cargo de Condutor de Veículo Oficial (SAX-V), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 118, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FRANCIELLE GROTT no cargo de Fotógrafo (ADM-V), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 119, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear DÉBORA CÁSSIA PIRES CORNÉ no cargo de Recepcionista (ADM-III), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 120, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ELOAH CAROLINA SOARES DA SILVA no cargo de Recepcionista (ADM-III), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 121, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear GLEYCE PEDROSA CAVALCANTI TARTARI no cargo de Técnico em Recursos Humanos (ADM-V), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 122, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ISABELA CHASTEL LIMA no cargo de Agente de Segurança (SAX-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 123, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FLAVIO ALVES GOMES no cargo de Agente de Segurança (SAX-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 124, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA FLÁVIA FERREIRA VIDA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (SAX-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 125, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FELIPE MARTIM DE OLIVEIRA CARDOSO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (SAX-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 126, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear DANIEL ROGER SCHUTZ BENITES no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (SAX-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 127, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (SAX-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 128, de 01 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LUCAS ESTELAI FONSECA no cargo de Garçom (SAX-IV), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 129, de 03 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO no cargo de Interprete de Libras (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 130, de 08 de março de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JEAN BARBOSA SIQUEIRA no cargo de Analista de Sistemas (ADM-VII), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 08 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

# OUTROS ATOS

**LICENÇA AMBIENTAL**

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.618.204/0001-53 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação para a atividade de Loteamento Urbano(452.338,23 m²)– Vila Roma II, localizado Área Remanescente da Parte da Área ‘AB’, desmembrado da área ‘AB’, desmembrado do quinhão 01, da Fazenda Alvorada, situado no perímetro urbano, desta cidade de Dourados – MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? ( ) sim ; ( X ) não.

NALEPA & MACHADO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Renovação da Licença de Operação para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral – supermercado e intermediação para o comércio de gás liquefeito de petróleo, sem depósito, localizada na Rua Natal, nº 1100, Vila São Francisco, no município Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Alecrim Agropecuária LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO), para Atividade de Barragem que tem a finalidade paisagística e utilização para fins de lazer, localizada na Fazenda São José, Rodovia BR 463 no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.